FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba — CESUP

Comissão Própria de Avaliação — CPA

DOCUMENTO 3 — DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DESPACHO DA DIREÇÃO GERAL

Acolhimento integral do Parecer Técnico nº 01/2026 da CPA

I — REFERÊNCIA

Campo	Conteúdo
Tipo de Ato	Despacho Administrativo
Número	Nº 01/2026
Origem	Direção Geral — FAP
Assunto	Acolhimento integral do Parecer Técnico nº 01/2026 da CPA e determinação de providências para implementação das recomendações.
Documentos analisados	Relatório Consolidado da CPA 2024–2026 | Relatório Executivo da CPA nº 01/2026 (Documento 1) | Parecer Técnico nº 01/2026 da CPA (Documento 2).
Fundamentação legal	Regimento Geral da FAP; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Regulamento Interno da CPA-FAP.

II — DO DESPACHO

A DIREÇÃO GERAL DA FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba — CESUP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

- a análise técnica realizada pela Comissão Própria de Avaliação no Parecer Técnico nº 01/2026;
- a robustez evidencial do diagnóstico produzido a partir das coletas 2024 (177 respondentes), 2025 (144) e 2026 (192);
- a pertinência institucional das oito recomendações apresentadas, fundamentadas em dados quantitativos e qualitativos;
- o alinhamento das recomendações ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à preparação para o recredenciamento institucional;

D4Sign 01a1a384-9d36-7918-b0b9-bc875d01cdcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- o disposto no art. 11 da Lei nº 10.861/2004 e no Regulamento Interno da CPA-FAP, que assegura à Comissão a natureza propositiva de seus pareceres;

RESOLVE:

III — DA DECISÃO

Art. 1º ACOLHER INTEGRALMENTE o Parecer Técnico nº 01/2026 da Comissão Própria de Avaliação (CPA), com as oito recomendações nele formalizadas, que passam a integrar a agenda institucional da Direção Geral.

Art. 2º DETERMINAR as seguintes providências:

- I — Elaboração, em até 60 (sessenta) dias, do Plano Institucional de Implementação das Recomendações da CPA, contendo cronograma, responsáveis, recursos e indicadores;
- II — Designação, por Portaria específica, de Grupo de Trabalho (GT) Institucional para Implementação das Recomendações da CPA, com integrantes de todas as áreas envolvidas;
- III — Acompanhamento permanente pela CPA, por meio do Relatório de Acompanhamento das Recomendações da CPA (RARC), com periodicidade semestral;
- IV — Manutenção, sob coordenação da CPA e da Direção Geral, do Caderno de Evidências das Melhorias Institucionais decorrentes da autoavaliação;
- V — Apresentação semestral, em Ata de Prestação de Contas, do andamento das ações deflagradas pelo presente Despacho.

Art. 3º INCLUIR as recomendações nº 01 (Estacionamento e Iluminação), nº 02 (Pós-Graduação), nº 03 (Laboratórios) e nº 08 (Política de IA) como AÇÕES PRIORITÁRIAS dos exercícios 2026–2027, com conclusão da frente de infraestrutura externa (Rec. 01) e do diagnóstico e reaparelhamento prioritário dos laboratórios (Rec. 03) até 31/12/2026, observado, para o plano trienal de laboratórios, o prazo de 31/12/2027.

Art. 4º AUTORIZAR a Direção Administrativa, a Direção Acadêmica e os demais setores envolvidos a iniciarem, no âmbito de suas competências, os estudos preliminares e a alocação orçamentária necessária à execução das providências.

Art. 5º DAR CIÊNCIA deste Despacho à Mantenedora (CESUP), à Coordenação da CPA, às demais Coordenações da FAP e ao Conselho Superior — CONSUP, para fins de ratificação institucional e ampla divulgação.

Art. 6º Este Despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracanjuba/GO, 24 de julho de 2026.

D4Sign 01a1a384-9d36-7918-b0b9-bc875d01cdcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MILTON JUSTUS:64206831904

Assinado de forma digital por MILTON JUSTUS:64206831904
Dados: 2026.11.03 19:12:13 -03'00'

Prof. Dr. Milton Justus

Diretor Geral — FAP

CIENTE: _____

Prof. Ullyano Souza Miranda — Coordenador da CPA

Conteúdo apreciado e homologado pelo Conselho Superior e pela Entidade Mantenedora em sessão extraordinária conjunta de 24/07/2026 (Ata CONSUP nº 04/2026). Assinatura digital aposta na data registrada no certificado.

D4Sign 01a1a384-9d36-7918-b0b9-bc875d01cdcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil